

RESULTADO DA 7ª HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 22/2024

PROCESSO SEI Nº 23243.012453/2024-15
DOCUMENTO SEI Nº 3135908

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 23/REIT - CGAB/IFRO, de 8 de janeiro de 2025 (SEI nº 2521971), publicada no DOU nº 6, de 9 de janeiro de 2025, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e suas alterações; tendo em vista a [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União \(DOU\) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações](#); bem como os autos do Processo SEI nº 23243.012453/2024-15; TORNA PÚBLICA a **7ª homologação das inscrições da Seleção de Propostas de Cursos para a Plataforma MOOC**, sem ônus para o IFRO, regida pelo Edital nº 22/2024/REIT-PROEX/IFRO, de 9 de dezembro de 2024 (SEI nº 2494662), e alterações posteriores.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO(A)	CURSO	SITUAÇÃO
Anabela Aparecida Silva Barbosa	AVAliação Jedi: a força da Avaliação Reguladora com Rubricas e Tecnologia	Aprovado(a)
Douglas Moro Piffer	Introdução Ao Gerenciamento De Resíduos de Serviços De Saúde	Aprovado(a)

2. DOS RECURSOS

2.1 Conforme item 8 do Edital nº 22/2024/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 2494662), o(a) candidato(a) poderá interpor recurso exclusivamente por meio eletrônico, ao e-mail [<projetoemooc@ifro.edu.br>](mailto:projetoemooc@ifro.edu.br), contendo seu nome completo, identificação da proposta e a justificativa do recurso, conforme os prazos estabelecidos no cronograma.

2.2 Não serão aceitos recursos sem justificativa e/ou fora do prazo previsto no Edital nº 22/2024/REIT-PROEX/IFRO, de 9 de dezembro de 2024 (SEI nº 2494662).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Comissão Avaliadora.

3.2 Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

JEAN PEIXOTO CAMPOS



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 01/09/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135908** e o código CRC **61EECEFC**.

Referência: Processo nº 23243.012453/2024-15

SEI nº 3135908